



## SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício nº 322/2022 - GABINETE	001
2	Mensagem nº 037/2022	002
3	Projeto de Lei nº 052/2022	003-004



Ofício Nº 0322-2022 SG

São José dos Quatro Marcos, 02 de Agosto de 2022.

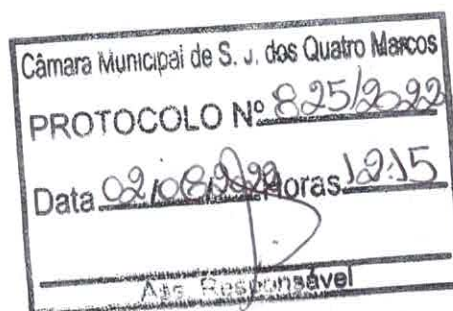
Ao Ilustríssimo Senhor

**SERGIO SILVEIRA DE LIMA**

Presidente da Câmara Municipal

**NESTA – MATO GROSSO**

**Assunto: Projeto de Lei nº 052/2022.**



**Senhor Presidente,**

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste enviar a mensagem Nº 037 e o Projeto de Lei nº 052, ambos de 01 de agosto de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$102.912,00 (cento e dois mil, novecentos e doze reais) distribuídos nas Secretarias de Saúde e Educação, o qual rogo pela sua aprovação e solicitando que tramite em regime de urgência, devido demandas urgentes que o município precisa efetuar com esses recursos.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente;

  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
Prefeito Municipal

001  
8



MENSAGEM Nº 037, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Ao Exmo Sr. **Sergio Silveira Lima**  
MD Presidente da Câmara Municipal  
São José dos Quatro Marcos - MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 052/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei nº 052/2022, para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022.

O projeto em apreço visa **abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$102.912,00 (cento e dois mil, novecentos e doze reais) distribuídos na Secretaria de Saúde/UDR e Secretaria de Educação/Departamento de Cultura.**

Informo que este projeto se faz necessário para possibilitar a inclusão da previsão orçamentaria das despesas de restituições que precisam ser realizadas o quanto antes para que o município possa proceder com a devida prestação de conta de convênios que já foram encerrados, além da aquisição de material de consumo e equipamentos para a Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, **solicitando que tramite em regime de urgência**, devido o prazo para execução das ações já citadas anteriormente.

Cordialmente.

  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
Prefeito Municipal

002  
J



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2022

## PROJETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$102.912,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				102.912,00
02	06	04	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
1020	13.392.0015.1067.0000	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	2.912,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 701	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 070	CONVENIO ESTADO - FEIRA MULTICULTURAL		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
1002	10.302.0018.2058.0000	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de R	26.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 659	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 102	EMENDA - INCREMENT. ATENC. BASICA		
1003	10.302.0018.2058.0000	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de R	74.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 659	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 102	EMENDA - INCREMENT. ATENC. BASICA		

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	06	04	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
870	13.392.0015.1067.0000	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	-2.912,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 2 701	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 070	CONVENIO ESTADO - FEIRA MULTICULTURAL		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
818	10.302.0018.2058.0000	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Rea	-100.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.F.R. Grupo:	1 2 659	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 102	EMENDA - INCREMENT. ATENC. BASICA		

003  
J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2022

**PROJETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**Anulação (-)**

**-102.912,00**

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 1.850/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
JAMIS SILVA BOLANDIN  
PREFEITO MUNICIPAL

004  
8